

Ata número dezasseis

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, pelas 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes, os Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo e Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2016

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 29 de Julho de 2016.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra e salientou que no presente dia a volta a Portugal esteve em Belmonte, a população esteve em massa nas ruas a apoiar, o que evidencia que apreciam ciclismo. Referiu que foi congratulado pela comunicação social, pela inteligência de a partida estar situada no Castelo. Por outro lado manifestou o seu desagrado, como aliás já o tinha feito à organização, por não existir mais nada que a envolvência e a organização, nem a televisão se encontrava no local, tendo estado a transmitir todo o dia do local da chegada, o que não parece certo, pelo que se baterá para que tal seja alterado. Tendo lançado o repto ao Sr. Joaquim Gomes para no próximo ano ter uma chegada em Belmonte.

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Mediante ofício o Instituto Politécnico de Castelo Branco, veio consultar o Município de Belmonte quanto ao número de bolsas de estudo que pretende atribuir para o ano letivo de 2016/2017, ao abrigo do Protocolo outorgado por ambas as entidades em 07 de julho de 2014, bem como se pretende alterar os critérios de atribuição.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, atribuir o mesmo número de bolsas que no ano anterior (duas) e nos mesmos moldes.

A.3.2) PLANO DE RACIONALIZAÇÃO ENERGÉTICA

Foi presente proposta de plano de racionalização energética, o qual consigna um conjunto de medidas exequíveis e economicamente viáveis de racionalização do consumo ou dos custos com energia, a implementar no concelho de Belmonte, com especial incidência nas Vilas de Belmonte e Caria, bem como na aldeia de Maçainhas. Na Vila de Belmonte propõe-se a substituição de 1053 luminárias, o que implicará uma redução de 61% do consumo, representando um custo de 365.158€. Na Vila de Caria proceder-se-á à substituição de 663 luminárias, estimando-se uma redução de 61% e um custo de 250.000€. Por fim na aldeia de Maçainhas serão substituídas 325 luminárias, o que diminuirá o consumo em 62%, mediante um investimento de 100.000€. Prevendo-se a substituição de 5130 luminárias, para uma redução de consumo na ordem dos 61%, o que implicará um custo total de 1.560.000€.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 23º Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 o Plano de Racionalização Energética.

Mais foi deliberado, por unanimidade para efeitos da alínea h) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 submeter a aprovação do Plano de racionalização energética, à aprovação da Assembleia Municipal.

A.3.3) “CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DISPOSTO DO DECRETO-LEI N.º 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DE BELMONTE”, COM CONVITE A CINCO EMPRESAS DE SERVIÇOS ENERGÉTICOS.

- AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO.

- APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS

- **AUTORIZAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO**
- **AUTORIZAÇÃO DE DELEGAÇÃO NO JÚRI DO CONCURSO**
- **AUTORIZAÇÃO DE ENVIO DO PROCEDIMENTO**
- **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E RESPECTIVA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS**

Pelo Senhor Presidente exposto que o programa de eficiência energética na Administração Pública –ECO.AP, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 02/2011, de 12 de janeiro, constitui com um instrumento de execução no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética que visa alterar comportamentos e promover uma gestão racional dos serviços energéticos, com o objetivo de alcançar um nível de eficiência energética no setor público de cerca de 30% em 2020, sem aumento da despesa pública e estimulando a economia no sector das empresas de serviços energéticos, através da contratação pública da gestão de serviços energéticos. Através do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, que institui um regime de contratação pública para a formação dos contratos de desempenho energético que revistam a natureza de contrato de gestão de eficiência energética, cria-se um procedimento concursal próprio, com convite a cinco ESES, aplicável à formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre o sector público, na qualidade de entidades adjudicantes, e empresas de serviços energéticos (ESE) na aceção do Decreto-Lei 319/2009, através do qual se prevê a existência de uma “poupança energética” que, na verdade, corresponde à poupança económica, poupança esta irá reverter, em parte para a Entidade Adjudicante e em parte para o co-contratante, a título de remuneração. Constitui objeto da Câmara Municipal de Belmonte implementar um projeto piloto na área da iluminação pública. Com o contrato que ora se propõe prevê-se uma partilha de poupança de menos 10% e após contrato, uma poupança de cerca de 70% face ao consumo atual, nos equipamentos objeto do procedimento proposto, que do ponto de vista concreto e tendo por base um estudo técnico e económico, prevê passar de um valor de despesa, associado às lâmpadas a substituir, de aproximadamente 340.000€ para 90.000€ no 1º ano e após contrato de 500.000€ para 150.000€.

Perante o que o Senhor Presidente propôs que ao abrigo da alínea f) e dd) do n.º1 do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013, de 12/09 e de acordo com o previsto no artigo 10º do Decreto-Lei 29/2011, de 28/02, conjugado com a Portaria 60/2013, de 05/02:

- A) Autorizar o lançamento de um procedimento de **Concurso limitado por prévia qualificação** para a “*Celebração de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 29/2011, de 28/02, para implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública no concelho de Belmonte*”, desde já se determinando que o **número de candidatos a qualificar será em número de cinco**,
- B) Autorizar o programa de concurso e caderno encargos, em anexo;
- C) Autorizar a designação do júri do concurso, tendo o mesmo a seguinte constituição: - Presidente [INSERIR];
 - 1º Vogal efetivo
 - 2º Vogal efetivo
 - 1º Vogal suplente
 - 2º Vogal suplente

- 3º Vogal suplente
- 4º Vogal suplente

D) Autorizar que seja delegado no júri do concurso a competência para a condução de todo o procedimento, nomeadamente para a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, proceder à retificação de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para a apresentação de propostas, prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, notificar os interessados da resposta e eventuais pedidos de inspeção ou visita a locais ou equipamentos, a classificação e desclassificação de documentos da proposta, a avaliação das propostas iniciais e das propostas finais, a elaboração dos respetivos relatórios de análise, a realização da audiência prévia dos interessados e a condução das negociações;

Perante o que, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das alíneas f) e dd) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o lançamento do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, aprovar o programa de procedimentos e caderno de encargos, determinar a qualificação de cinco concorrentes, autorizar a designação do júri do concurso, bem como da delegação no júri, nos termos propostos.

Sendo ainda necessário, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6º da Lei 08/2012, submeter a deliberação da Assembleia Municipal:

A autorização para a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos futuros ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do art. 6º da Lei 08/2012, de 21/02, relativamente ao presente procedimento, no montante de 3.267.900€ (três milhões duzentos e sessenta e sete euros e novecentos euros), será efetuada conforme prazo contratual constante da proposta, devendo, no entanto, ter o menor horizonte temporal compatível com a amortização e remuneração, em condições normais de rendibilidade da exploração e no quadro de uma gestão eficiente, do capital investido pelo cocontratante, não podendo ser inferior a oito anos nem superior a dezasseis anos, a contar da data da consignação, apresentando-se simulação para doze anos:

a) Em caso de repartição de Encargos e assunção dos compromissos futuros em 12 anos:

2016 – 250.000€
2017 – 260.000€
2018 – 265.000€
2019 – 270.000€
2020 – 280.000€
2021 – 290.000€
2022 – 300.000€
2023 – 310.000€
2024 – 320.000€
2025 – 320.000€
2026 – 330.000€
2027 – 335.000€

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos da alínea c) do n.º1 do artigo 6º da Lei 08/2012, aprovar o envio do procedimento para aprovação na sessão da Assembleia Municipal que terá lugar no próximo dia 17 de agosto de 2016 e por fim autorizar a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos.

A.3.4) PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DA COVA DA BEIRA

Pela Cooperativa Agrícola dos Fruticultores da Cova da Beira, foi presente Protocolo mediante o qual se pretende concertar sinergias na área da empregabilidade e da formação profissional.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Sr. Presidente para entabular contacto com os dirigentes da Cooperativa Agrícola de Fruticultores da Cova da Beira, para obter mais informações quanto à proposta de parceria apresentada.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 26, 27, 28 e 29 de Julho e de 01 de Agosto de 2016, constantes dos editais n.ºs 41 e 42, datados de 29 de Julho e de 3 de Agosto de 2016, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 12/2016 AU

NOME: Jorge Soares Casaca

PEDIDO: Alvará de autorização de utilização

LOCAL: Parque Empresarial de Belmonte Gare, Lote 9 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 27/07/2016 – Deferido

PROCESSO N. 14/2016

NOME: Predial Corredoura, SA

PEDIDO: Construção de edifício multifamiliar

LOCAL: Loteamento Sítio do Vale, Lote 36 – Belmonte
DESPACHO: Datado de 28/07/2016 – Deferido

PROCESSO N. 15/2016

NOME: Predial Corredoura, SA
PEDIDO: Construção de edifício multifamiliar
LOCAL: Loteamento Sítio do Vale, Lote 38 – Belmonte
DESPACHO: Datado de 28/07/2016 – Deferido

PROCESSO N. 16/2016

NOME: Predial Corredoura, SA
PEDIDO: Construção de edifício multifamiliar
LOCAL: Loteamento Sítio do Vale, Lote 35 – Belmonte
DESPACHO: Datado de 28/07/2016 – Deferido

PROCESSO N. 17/2016

NOME: Predial Corredoura, SA
PEDIDO: Construção de edifício multifamiliar
LOCAL: Loteamento Sítio do Vale, Lote 37 – Belmonte
DESPACHO: Datado de 28/07/2016 – Deferido

PROCESSO N. 35/2016 Cert.

NOME: Beatriz Pereira Pinheiro
PEDIDO: Certidão de Compropriedade
LOCAL: Penedo Reboludo – Colmeal da Torre
DESPACHO: Datado de 01/08/2016 – Deferido

PROCESSO N. 34/2016 Cert.

NOME: Maria Margarida Vaz Barreiros Fernandes Bronze
PEDIDO: Certidão Toponímica
LOCAL: Rua da Praça – Inguias
DESPACHO: Datado de 26/07/2016 – Deferido

PROCESSO N. 33/2016 Cert.

NOME: Ana Cristina Ferreira Dias
PEDIDO: Emissão de certidão em como edifício foi construído anteriormente ao *RGEU*
LOCAL: Lage do Freixo – Caria
DESPACHO: Datado de 29/07/2016 – Deferido

PROCESSO N. 02/2016 IP

NOME: Cidália Maria Matias Correia
PEDIDO: Alteração e Ampliação de Edifício para Habitação
LOCAL: Quinta do Pessegueiro – Maçainhas
DELIBERAÇÃO: Datado de 29/07/2016 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) PFRPH – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL - JOAQUIM RODRIGUES NUNES – MONTE DO BISPO

Foi presente à Câmara a ficha de inscrição ao Programa de Recuperação do Património Habitacional do Concelho de Belmonte, de Joaquim Rodrigues Nunes, na qualidade de proprietário de um imóvel sito na Rua de Santa Luzia, nº 24, em Monte do Bispo, solicitar autorização e apoio financeiro para a realização das obras de reparação de telhado e substituição de portas e janelas

Sobre o assunto, foi prestada pelo Fiscal Municipal a informação nº 65/2016 - DTMPOU, que aqui se considera exarada e que vai ser arquivada na pasta do respectivo processo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra citada, e atendendo a que o pedido se enquadra no Programa de Recuperação do Património Habitacional do Concelho de Belmonte, deferir o pedido de autorização e comparticipação, com o valor de 1.550,00 Euros, sendo 1.250,00 € da reparação do telhado e 300,00 € relativo á substituição de portas e janelas, desde que:

- Na reparação do telhado seja utilizada a telha da região à cor natural (telha tipo capa caleiro);
- Seja apresentado comprovativo do seguro de acidentes de trabalho;
- Para efeitos de fiscalização e verificação dos trabalhos, seja comunicada a conclusão dos mesmos.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2016**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	127
1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2016.....	127
2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	127
3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:.....	127
A.3.1) INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.....	128
A.3.2) PLANO DE RACIONALIZAÇÃO ENERGÉTICA	128
A.3.3) “CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DISPOSTO DO DECRETO-LEI N.º 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DE BELMONTE”, COM CONVITE A CINCO EMPRESAS DE SERVIÇOS ENERGÉTICOS. - AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO. - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - AUTORIZAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO - AUTORIZAÇÃO DE DELEGAÇÃO NO JÚRI DO CONCURSO - AUTORIZAÇÃO DE ENVIO DO PROCEDIMENTO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E RESPECTIVA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS.....	128 131
A.3.4) PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DA COVA DA BEIRA	131
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:	131
B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	131 132
B.2) PFRPH – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL - JOAQUIM RODRIGUES NUNES – MONTE DO BISPO	133
APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA	133